

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João de Barros, 1.812 - sala – 201- Espinheiro – Recife PE – CEP 500.50-180, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.653- 0001-06, e com inscrição municipal nº 404.926.8, neste ato representada por seu titular, o Sr. Pedro Paulo da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, divorciado Engenheiro Civil, portador do CPF nº 280.483.424-72 e da Identidade Civil RG Nº 2.058.798 - SSP - PE, residente e domiciliado a Rua: Santo Elias, 109 Apt. 102 – Espinheiro – Recife – PE – CEP: 52.020-090, com valor total de **R\$ 30.575,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, que tem por objetivo:

REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ELABORADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 1406/2017 (SIAFI 854534) – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS FIRMADOS COM A FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Com objetivo de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ESTRUTURAL E ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUE BENEFICIARÃO A POPULAÇÃO DE VÁRIAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SERRITA, A PARTIR DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando a possibilidade do Município de Serrita perder os recursos disponibilizados para execução da obra referente ao futuro Projeto, devido aos prazos dos convênios da FUNASA

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 31 de março de 2022.

CLAUDIVAN ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico